



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano VI - Edição nº 00475 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
835A385D7FB4B911F536FD9B66818D08

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
Setorial

CNPJ: 13702238000100

DECRETO

Abril / 2020

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 208.271,46 //DUZENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS, QUARENTA E SEIS CENTAVOS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 958,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

| | | |
|--|------------------|-------------------|
| 11702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2163 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERN. | | |
| 319011-1212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | NC : 04170001 | 10.146,46 |
| 339030-1212 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 04170002 | 83.125,00 |
| 339032-1212 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita | NC : 04170003 | 40.000,00 |
| 339036-1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | NC : 04170004 | 40.000,00 |
| 339039-1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 04170005 | 15.000,00 |
| 449052-1212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | NC : 04170006 | 10.000,00 |
| 449051-1212 OBRAS E INSTALACOES | NC : 04170007 | 10.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 208.271,46 |
| | Total: | 208.271,46 |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADACAO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 17 de Abril de 2020


ARMEMIO SODRÉ NUNES - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

Barra do Mendes, 17 de abril de 2020

Of/cont. Nº 12 /2020

Assunto: Crédito Adicional Extraordinário

Senhora Presidente,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Excelência e de seus dignos pares para encaminhar o **Decreto que abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 208.271,46 (duzentos e oito mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)** aberto nesta data para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do COVID-19.

O Valor repassado pelo Ministério da Saúde pra o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio SUS, Grupo Covid-19 foi recepcionado no Orçamento do Município de Barra do Mendes, através da Ação 2163 (Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional).

O Objetivo dessa Ação é o Financiamento de ações e serviços públicos de saúde, compreendidos por, ações de Atenção Básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como a aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, aquisição de materiais, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Vale destacar ainda que o uso dos recursos transferidos é livre para toda e qualquer ação de enfrentamento ao COVID-19, bastando classificar corretamente no orçamento do Município, exercício 2020.

Reitero, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Armênio Sodré Nunes
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora
Suely Neto de Araujo Santos
MD. Presidente da Câmara Municipal
Barra do Mendes – BA.